



**RESOLUÇÃO Nº 014/2005 – TCE, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005**

Vide Resolução nº 015/2005-TCE

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 121/94, combinado com o disposto no art. 70, inciso XXXV, do Regimento Interno, tendo em vista as disposições contidas no art. 67, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.552, de 02 de agosto de 2004, combinado com o disposto no art. 12 do Decreto nº 18.072, de 02 de fevereiro de 2005, e o que consta do Processo nº 013863/2005-TC,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o remanejamento do valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) do QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD, fixado na Lei nº 8.632, de 1º de fevereiro de 2005, aprovado por meio da Resolução nº 002/2005 - TCE, de 03 de fevereiro de 2005, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Natal, 25 de novembro de 2005.

Conselheiro ALCIMAR TORQUATO DE ALMEIDA  
Presidente



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 014/2005 - TCE**

**ANEXO I**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ZONA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANEXO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.11	100	I	160.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>

**ANEXO II**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ZONA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ANEXO</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3190.01	100	I	160.000,00
				<b>TOTAL</b>		<b>160.000,00</b>